

AO EXPEDIENTE  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Em 01/08/2013



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELLO

Presidente

CONSTOU NO EXPEDIENTE  
Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Em 01/08/2013  
Secretária S O S

DISTRIBUÍDO

Câmara Municipal de Cabedelo/PB  
Em 01/08/2013

**PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 008/2013.**  
(Da Vereadora Graça Rezende)

Acrescenta o § 5º ao art. 85 da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), e dá outras providências.

**A Câmara Municipal, resolve:**

**Art. 1º** Fica acrescentado o § 5º ao art. 85 da Resolução nº 158, de 15 de março de 2006, Regimento Interno da Casa, com a seguinte redação:

**“Art. 85. [.....]**

**§ 5º** A sessões especiais não poderão ser realizadas nos dias destinados a realização das sessões ordinárias.”

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

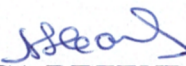
**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

**JUSTIFICACÃO**

A proposta tem por objetivo não permitir a realização das sessões especiais nos dias das sessões ordinárias. A realização da sessão especial no dia da sessão ordinária prejudica PAUTA de deliberações da Casa para apreciação dos Requerimentos e demais proposições de interesse do povo.

Nos termos que propomos a Sessão Especial poderá ser realizada nas segundas, quartas ou sextas-feiras, conforme for mais conveniente e oportuno, definido pelo Requerimento do parlamentar.

Plenário "Luiz de Góes", em 01 de agosto de 2013.

  
**GRAÇA REZENDE**  
VEREADOR - PMDB